



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2025

“Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude.”

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Holambra, a **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude**, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações voltadas à juventude, especialmente no que se refere a políticas públicas de educação, saúde, cultura, empregabilidade, participação cidadã e desenvolvimento integral dos jovens.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Holambra, mediante formalização por meio de Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares como membros efetivos, será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes da sociedade civil, organizações juvenis, entidades públicas ou privadas, e demais interessados na promoção dos direitos da juventude.

Art. 3º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente da Câmara, observando-se o Termo de Adesão.

Art. 4º A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 351/2025 - 29/07/2025 14:34





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

I - o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que for criada;

II - os objetivos e estratégias de ação;

III - a relação nominal dos membros efetivos.

Art. 6º A Frente Parlamentar encaminhará, anualmente, à Mesa Diretora da Câmara, por meio de seu coordenador, relatório de atividades desenvolvidas.

Art. 7º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, podendo ocorrer na sede da Câmara Municipal de Holambra, em outro local ou por meio virtual.

Art. 8º A Câmara Municipal de Holambra assegurará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades da Frente Parlamentar.

Art. 9. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO SOARES
Vereador

HERMINDO FELIX
Vereador

Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 351/2025 - 29/07/2025 14:34





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como finalidade instituir a **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude**, criando um espaço institucional e plural de articulação em torno das principais pautas que impactam a juventude de Holambra.

A juventude representa um dos grupos mais dinâmicos da sociedade e, ao mesmo tempo, um dos mais vulneráveis quando se trata de acesso a oportunidades, formação profissional, saúde mental, cultura e participação nas decisões políticas. Portanto, é papel do Poder Legislativo fomentar e acompanhar políticas públicas específicas para este público, promovendo espaços de escuta, construção coletiva e proposição de soluções.

A criação desta Frente Parlamentar permitirá uma ação coordenada entre parlamentares, gestores públicos, instituições de ensino, coletivos juvenis, conselhos de juventude e demais atores sociais, fortalecendo a governança democrática e o compromisso com os direitos da juventude.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação deste Projeto de Resolução, que representa um importante passo rumo a uma cidade mais inclusiva, participativa e amiga dos jovens.

FABIANO SOARES

Vereador

HERMINDO FELIX

Vereador

Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 351/2025 - 29/07/2025 14:34

